

LEI Nº 3.663 DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2017, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unid.	02.07	Fundo Municipal de Assistência Social	
Orçamentária			
Unidade	02.07.01	FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social	
Executora			
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	08.244	Assistência Comunitária	
Programa:	08.244.0008	Cidade Assistida	
Projeto	08.244.0008.1072	Equipamento/Material Permanente - IGD PBF Recurso Federal	
Cat.	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - ficha 395	100.000,00
Econômica:			
Projeto	08.244.0008.2100	Manut. FMAS - Rec. Soc. Básica - IGD PBF Recurso Federal	
Cat.	3.3.90.30.00	Material de Consumo - ficha 442	10.000,00
Econômica:			
Cat.	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção - ficha 443	10.000,00
Econômica:			
Cat.	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - ficha 445	20.000,00
Econômica:			
Total da Suplementação			140.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de SUPERAVIT FINANCEIRO, em 31.12.2016 DA C/C 26350-8 - IGD PBF- REC. FEDERAL.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de julho de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração
CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.